

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Suarapari mais forte"

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º -** Fica modificado o art.72º do Regimento Interno, que passa a viger com a seguinte redação:
 - "Art. 72 As sessões da Câmara serão realizadas todas as terças-feiras e, em semanas alternadas, às quintas-feiras, às 15 (quinze) horas.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 19 de fevereiro de 2013.

JORGE RAMOS DE MORAIS Presidente da C.M.G.

Projeto de Resolução nº 002/2013

Autor: Mesa Diretora